



**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
EDITAL/UFU/PROEXC/ Nº 114/2017**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto a **Escola de Extensão e Cultura - ESEXC** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Todos os cursos	01	Escola de Extensão e Cultura ESEXC

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO II.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Local e data:

- Data: 11/10/2017 a 25/10/2017
- Pelo e-mail: informatica@proex.ufu.br
- Telefone: 3239-8949



4.2 Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), totalizando R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), por 20 horas semanais.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.

- **Data:** 01/11/2017



7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** 02/11/2017 a 03/11/2017
- **Local:** Campus Santa Mônica, sala 104 do Bloco 3P, andar primeiro.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO II);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO III) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **06/11/2017**; no site www.proexc.ufu.br.

9.1.1. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO V.

Local: Pelo e-mail informatica@proex.ufu.br

9.2. Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **08/11/2017** no site www.proexc.ufu.br.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	09/10/2017 a 25/10/2017
Inscrições	11/10/2017 a 25/10/2017
Análise documental	01/11/2017
Avaliação	02/11/2017 a 03/11/2017
Resultado Parcial	06/11/2017
Recebimento dos Recursos	07/11/2017
Resultado Final	08/11/2017



11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 09 de outubro de 2017.

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura